



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 001/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ação, conforme indicação da bancada do Partido PODE:

I – Para ações de Infraestrutura Urbana: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 86.856,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior, totalizando R\$ 86.856,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), será custeada mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 86.856,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Extrato da Emenda:

Nome do Vereadores Responsáveis: Arlindo Carlos da Silva, Donizete José da Silva e Paulo Donizetti da Silva - PODEMOS

Valor total: R\$ 86.856,63

Dores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo